DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Quarta-feira, 22 de agosto de 2018 | Ano V | Edição nº 753 | Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	6
Licitações e Contratos	12
Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.294, DE 20 DE JULHO DE 2018
(Projeto de Lei Legislativo nº 002/2018, de autoria do Vereador Anderson Cristiano de Moraes)

"CRIA O DIPLOMA "ALUNO NOTA DEZ", PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE CAJOBI E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Diploma "Aluno Nota Dez", ao final de cada ano letivo para homenagear os estudantes dos ensinos fundamental e médio das redes de ensino municipal e estadual do Município de Cajobi que obtenham os melhores resultados de suas respectivas séries em que estudam.

Art. 2º - Os alunos serão selecionados da seguinte forma:

I - 01 (um) aluno de cada ano do ensino fundamental I, sendo do 1° ao 5° ano, das redes de ensino municipal e estadual.

II - 01 (um) aluno de cada ano do ensino fundamental II, sendo do 6° ao 9° ano, das redes de ensino municipal e estadual.

III - 01 (um) aluno de cada ano do ensino médio, sendo do 1° ao 3° ano, das redes de ensino municipal e estadual.

Art. 3º - Em caso de empate, o aluno que tiver a maior frequência será o homenageado, persistindo a igualdade, a escolha se dará por sorteio.

Art. 4º - O diploma do "Aluno Nota Dez" deverá conter o emblema do Município, sendo confeccionado especialmente para fim expresso nesta lei.

§1º - No diploma constará o nome do aluno, série que estuda, nome da escola, filiação, além da homenagem que lhe está sendo prestada.

§2º - O diploma será assinado pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Secretário de Educação do Município.

Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e à Diretoria Regional de Ensino de Catanduva - SP, a escolha dos alunos a serem homenageados e envio ao Poder Legislativo Municipal, no final de cada ano, da relação dos alunos que obtiveram os melhores resultados no ano, em cada série do ensino fundamental e médio, em papel timbrado do respectivo órgão de ensino acompanhado da cópia do documento oficial de cada aluno.

Art. 6º - Os alunos escolhidos nos termos desta lei, serão homenageados em Sessão Solene, especialmente designada para este fim, em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

Art. 7º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cajobi elaborará Projeto de Decreto Legislativo, a ser referendado pelo Plenário, para efetivação dos homenageados.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal:

01 031 001 2001 000 – Manutenção da Câmara Municipal

33.90.00.00 – Aplicações Diretas

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

LEI Nº 2.295, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"ALTERA REDAÇÃO DO INCISO I, ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.269 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI PARA O EXERCÍCIO DE 2018".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Inciso I, do Artigo 4º da Lei Municipal no. 2.269 de 08 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;"

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

LEI Nº 2.296, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação da despesa a seguir:

03	Serviço Municipal Autonomo de Água e Esgoto		
03.01	Serviço Municipal Autonomo de Água e Esgoto		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0010.2.034	Manutenção das Atividades do SEMAE		
3.3.90.91.00	Setenças Judiciais	R$	5.000,00

Recurso Próprio da Administração Indireta

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo anterior será integralmente cobertas com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme art. 43, §1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

03	Serviço Municipal Autonomo de Água e Esgoto		
03.01	Serviço Municipal Autonomo de Água e Esgoto		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0010.2.034	Manutenção das Atividades do SEMAE		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$	5.000,00

Recurso Próprio da Administração Indireta

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

LEI Nº 2.297, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"ALTERA A LEI Nº. 2.277, DE 26 DE JANEIRO DE 2018, ELEVANDO O VALOR DA SUBVENÇÃO A SER REPASSADO PARA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CAJOBI."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aumentado o valor a ser concedido a título de auxílios, subvenções e contribuições para a APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Cajobi, para o exercício financeiro de 2018, estabelecido através da Lei nº 2.277, de 26 de janeiro de 2018 e alterado através da Lei nº 2.282, de 13 de março de 2018, de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, as dotações orçamentárias, já consignadas no orçamento vigente e suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

LEI Nº 2.298, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.269, de 08 de dezembro de 2017, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, em conformidade com o artigo 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 12 367 ENSINO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 367 0004 2015 0000 Manutenção do Ensino Especial

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

110 000 Geral

Ficha: 64

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 50.000,00

Artigo 2º - O crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64:

02 12 367 ENSINO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0004 2010 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.13.00 Obrigações Patronais

110 000 Geral

Ficha: 40

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 48.000,00

12 361 0004 2010 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

110 000 Geral

Ficha: 47

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 1.000,00

12 365 0004 2040 0000 Educação Infantil – Pré-Escola

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

110 000 Geral

Ficha: 63

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 1.000,00

Artigo 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

LEI COMPLEMENTAR Nº. 137, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"CRIA VAGAS PARA O CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABAER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de MOTORISTA, de provimento efetivo, constante no Anexo I da Lei Complementar nº. 86, de 26 de março de 2014, reajustada pela Lei Complementar 109, de 1º de abril de 2016, e suas posteriores alterações, e com descrição sintética e atribuições típicas do cargo de acordo com o Quadro I da Lei Complementar nº 112, de 21 de outubro de 2016, com as seguintes características:

CARGO	REFERÊNCIA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
MOTORISTA	07	Ensino fundamental e CNH Categoria D	40 horas semanais

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário de acordo com as normas vigentes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito –

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Decretos

DECRETO Nº 1.751, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o Senhor "JOSÉ LEO FASSIN" sempre prezou pela moral e pelos bons costumes, tornando-se exemplo de patriotismo, dignidade e amor ao Município de Cajobi; e

CONSIDERANDO que a presente denominação é esta uma forma de prestarmos póstumas homenagens a esse munícipe, que sempre permanecerá na memória de todos que o conheceram.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica, a partir desta data, devidamente denominado o Conjunto Habitacional "CAJOBI C", a ser implantado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), localizado na Estrada Municipal CJB - 010, Fazenda Bebedouro do Turvo - Sitio Santa Rosa, situado no perímetro urbano da cidade de Cajobi/SP, passando a denominar-se: "CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ LEO FASSIN".

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Artigo 2º. - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 10.642, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 17 de agosto de 2018 a 15 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, a Servidora Público Municipal LAIZ FERREIRA DE OLIVEIRA ALEXANDRE, R.G. nº 22.239.770-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.643, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 30 dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 12 de julho de 2017 a 11 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal BÁRBARA LOMBARDE QUINTILIANO DE OLIVEIRA, R.G. nº 41.269.846-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 10.644, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 30 dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal ADRIANA ARAUJO DE CARVALHO, R.G. nº 29.170.245-4, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.645, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 17 de agosto de 2018 a 15 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2017 a 22 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal JULIANA CANDIDO VERNICI, R.G. nº 43.689.657-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.646, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 17 de agosto de 2018 a 15 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2017 a 22 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal LÍLIAN PEDROSO, R.G. nº 46.280.613-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.647, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 17 de agosto de 2018 a 15 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2017 a 13 de agosto de 2018, a Servidora Público Municipal ROSANGELA ANGELINA GRUPPO SPINA, R.G. nº 40.819.575-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.648, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 17 de agosto de 2018 a 15 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 06 de agosto de 2017 a 05 de agosto de 2018, a Servidora Público Municipal KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA, R.G. nº 29.566.836-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.649, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 20 de agosto de 2018 a 18 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 21 de agosto de 2017 a 20 de agosto de 2018, a Servidora Público Municipal MARIA BETÂNIA DOS SANTOS, R.G. nº 139.366.890.9-SSP/BA, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de agosto de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.650, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 20 de agosto de 2018 a 18 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2017 a 13 de agosto de 2018, a Servidora Público Municipal JULIANA PERPÉTUA GARCIA DA COSTA, R.G. nº 43.378.045-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.651, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 20 de agosto de 2018 a 18 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2017 a 13 de agosto de 2018, a Servidora Público Municipal ROGÉRIA DA SILVA, R.G. nº 45.203.728-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.652, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 21 de agosto de 2018 a 19 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 26 de novembro de 2016 a 25 de novembro de 2017, ao Servidor Público Municipal ADRIANO REIS DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

OLIVEIRA, R.G. nº 42.811.384-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.653, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 20 de agosto de 2018 a 18 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal ALINE CARON DA COSTA, R.G.nº 42.811.385-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.654, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 20 de agosto de 2018 a 18 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, a Servidora Público Municipal LUANA ROCHA GUERRERO, R.G. nº 44.784.912-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.655, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 20 de agosto de 2018 a 18 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2017 a 13 de agosto de 2018, a Servidora Público Municipal SHIRLEI DIAS DE OLIVEIRA, R.G. nº 48.256.077-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.656, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 20 de agosto de 2018 a 18 de setembro de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2016 a 13 de agosto de 2017, a Servidora Público Municipal BRENDA MELMOARA DOS SANTOS MALDONADO, R.G. nº 49.581.227-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.657, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.255, de 20 de maio de 1993, que reformulou o "Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi" e demais normas legais inerentes à função dos servidores públicos municipais que estabelecem e caracterizam a forma e a espécie de transgressões administrativas e suas respectivas punições, cujas normas e especificações constantes da referida Lei são do conhecimento de todos os servidores investidos em cargos de provimento efetivo ou comissionados;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 263/18, datado de 20 de março de 2018, consistente em ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde (Ofício SMS nº 018/2018) em que traz ao conhecimento da Administração a informação dos fatos ocorridos na data de 01/03/2018 envolvendo a pessoa do Sr. Silvio Nicoletti que foi atendido no Posto de Saúde do Município pela servidora municipal R. M. P. V.;

CONSIDERANDO que os fatos noticiados são graves e merecem a competente averiguação por parte da Administração Pública, uma vez que trazem consonância com os documentos anexados ao requerimento.

R E S O L V E :

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Artigo 1º. - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMIISTRATIVO em face de:

- R. M. P. V., R.G.nº 43.378.055-1 SSP/SP e CPF nº 340.063.278-38, Enfermeira, nomeada pela Portaria nº: 5.908, de 1º. de fevereiro de 2012, em razão da suposta inobservância de seus deveres funcionais previstos na Lei Municipal nº 1.255, de 20 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), e transgressão disciplinar prevista no artigo 241, incisos XIX e XLVI, do referido Estatuto, bem como infringência aos preceitos legais insculpidos no Código Penal Brasileiro e no Código Civil, condutas estas passíveis de punição, a serem averiguadas ou investigadas no rigor da Lei, visto que praticadas no exercício da profissão.

Artigo 2º. - DESIGNAR os servidores municipais ELAINE CRISTINA DA SILVA, R.G.nº 43.377.883-0 SSP/SP, Fiscal de Tributos; LIGIANE MORAIS DIOGO DOS SANTOS, R.G. nº 40.729.782-0 SSP/SP, Enfermeiro da ESF; THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES, RG nº 48.787.468-7 SSP/SP, Secretário, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante destinada a conduzir e dirigir o Processo Administrativo de que trata esta Portaria.

Artigo 3º. - FIXA em 120 (CENTO E VINTE) dias para o término dos trabalhos da Comissão Processante, podendo ser prorrogado mediante justificativa formalizada ao Chefe do Executivo Municipal, prazo este que deverá ser contado a partir da citação da servidora, devendo, ao final, ser exarado Relatório Conclusivo e encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para determinação de eventual punição, se for o caso, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 1.255, de 20 de maio de 1993.

Artigo 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°119/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°051/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°024/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$6.158,90 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/08/2018 À 08/08/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2018

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA- PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°124/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°051/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°024/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: CIRURGICA UNIÃO LTDA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$2.113,30 (DOIS MIL, CENTO E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/08/2018 À 08/08/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2018

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA- PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 044/2018
CONTRATO Nº083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA ANALISAR E LAUDAR EXAMES DE RAIO-X, REALIZADOS EM PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

CONTRATADO: C.E.D.I.O – CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE OLÍMPIA LTDA - EPP

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO, A CONTAR DE 16 DE AGOSTO DE 2018, PASSANDO O MESMO A VIGORAR ATÉ 16 DE AGOSTO DE 2019, NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI N°8666/93.

CAJOBI, 08 DE AGOSTO DE 2018.

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO